



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ  
 CNPJ nº 06.553.960/0001-65



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Sr. FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, CPF: 003.128.553-89, Prefeito Municipal, juntamente com a Sra. ANA LARISSA BARROSO MARTINS DOS SANTOS, portadora do CPF: 029.607.113-78, Secretária Municipal de Finanças, Gestão, Controle e Tesouraria, nomeados para movimentação da conta: CNPJ: 06.553.960/0001-65, Agência 3963-2, conta: 10.741-7, Nome: P M SCP Kit Diesel 2020 e as contas a serem abertas vinculadas ao CNPJ acima descrito, com poderes relacionados abaixo:

Poderes:

- 009 – Emitir cheques;
- 010 – Abrir contas de depósito;
- 011 – Autorizar cobrança;
- 018 – Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- 020 – Receber, passar recibo e dar quitação;
- 026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- 027 – Requisitar talonário de cheque;
- 031 – Autorizar débito em conta;
- 036 – Retirar cheques devolvidos;
- 038 – Endossar cheque;
- 094 – Sustar/contrá ordenar cheque;
- 095 – Cancelar cheques;
- 096 – Baixar cheques;
- 099 – Efetuar resgates/aplicações;
- 100 – Efetuar saques-conta corrente;
- 102 – Efetuar saques-poupança;
- 104 – Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- 105 – Efetuar transferência por meio eletrônico;
- 119 – Liberar arquivo de pagamento;
- 124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- 125 – Solicitar saldos/extratos operações de crédito;
- 126 – Emitir comprovante;
- 128 – Efetuar transferência p/mês;
- 133 – Encerrar contas depósito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
 FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.74, VI, da lei orgânica do Município

RESOLVE:

Nomear, a senhora JOELMA NONATO REIS, Portadora do RG nº 1.845.225 SSP/PI e CPF nº 826.282.033-91, para o cargo de COORDENADORA DE ENSINO DA CRECHE, localizada na sede deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, ao 06º (Sexto) dia do mês de Fevereiro de 2020.

  
 RAIMUNDO JULIO COELHO  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI  
 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 28/02/2020, às 09:00h, tendo como objeto a prestação de serviços funerários. VALOR: R\$ 124.901,67. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 – Centro. TEL:89-3495-0095.

Queimada Nova (PI), 06 de fevereiro de 2020.  
 Pregoeira



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:	159/2020
Procedimento:	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0000149/2020
Vigência:	29/01/2020 à 31/12/2020
Objeto:	Contratação de Consultoria especializada em acompanhamento pedagógico, Cursos de Formação Continuada, Oficinas e Palestras socioeducativas para os profissionais da Equipe técnica, professores, coordenadores e gestores e equipe de apoio da Secretaria Municipal de Educação de Guadalupe - PI.
Valor R\$:	R\$ 265.077,50 (duzentos e sessenta e cinco mil setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:	A.V. DA S. MOREIRA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 21.959.878/0001-29

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA  
 RUA FELIPE ROD. COELHO, 483  
 41522202/0001-80 Exercício: 2020

DECRETO Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.164

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Queimada Nova, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	100.000,00
02 15 01 Fundo Municipal de Saúde	
128 10.301.1002.2268.0000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica - Fixa	100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 00
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
115 005 PAB Fixo	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 24 01 Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos	
733 26.782.1007.2256.0000 Construção e Manutenção de Estradas Vicinais	-100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00
510 Outras Transferências de Convênios da União	
110 000 Convênios	

Anulação (-) -100.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
 RAIMUNDO JULIO COELHO  
 PREFEITO MUNICIPAL